



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 025/2010, de 27 de abril de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 159.860,66 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 159.860,66 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habit. e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas e Construções
27.813.0401.1.006 – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA
0142 – FR 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 1.060,58
0142 – FR 729 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 158.800,08

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de superávit financeiro nas fontes de recursos 000 e 729.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2010.


IRTON DE OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 025/2010.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 025/2010*, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto propõe a *inclusão da natureza de despesa 4.4.90.51.00.00*, com as fontes de recursos 000 e 729 para Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA.

Tal inclusão se faz necessário para dar continuidade na referida obra, tendo em vista que, a empresa que estava executando pediu rescisão do contrato.

Sendo assim a Administração necessita executar novo certame para contratação de outra empresa.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 27 de abril de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal